



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
24	12 - 2013
Jornal:	Correio da Parana
Página:	4A
Edição:	1296
Assin. Responsável	

DECRETO Nº 1.578/13

Data 20.12.2013

Súmula. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 719/12, de 12.12.2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

05.01

DIVISÃO DE PESSOAL

0412200052.013000

Atividades Operacionais de Recursos Humanos

3.1.90.01.00(90)-551

Aposent. do RPPS, reserva remunerada, ref. R\$ 7.000,00

06.00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

06.02

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

1545200072.015000

Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00(121)-511

Material de Consumo R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 10.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
551	Compensação Entre Regimes Previdenciários	7.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	3.500,00
	TOTAL	10.500,00

Art. 3º. Fica atualizado os valores das atividades abaixo relacionadas para o exercício de 2013, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº 661/12, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 719/12:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
04.122.0005.2.013.000	Atividades Operacionais de Recursos Humanos	1.214.000,00
15.452.0007.2.015.000	Atividades Operacionais de Serviços Urbanos	2.201.424,93

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal